



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

008/11

LEI N° , DE DE DE 2011.

05/02/11 10:45

G. Ramez
SERVIÇO DE EXPEDIENTE

“Institui campanha contra trotes telefônicos nos serviços públicos de atendimento de emergências”

Art. 1º . Fica instituída a campanha permanente contra os trotes telefônicos nos serviços públicos de atendimentos de emergência, que tem os objetivos seguintes:

I – realização de palestras, campanhas educativas e outros eventos de divulgação e esclarecimentos de:

a) População em geral;

b) Pais, crianças e adolescentes, nos estabelecimentos de ensino e locais de esporte e lazer, Lideranças comunitárias, particularmente em comunidades carentes onde se identificar elevado índice de origem de trotes.

II – Afixação de cartazes com mensagens em linguagem simples e educativa de que o trote telefônico nos serviços públicos de atendimento de emergência é crime e um desrespeito aos cidadãos.

Art. 2º A campanha será desenvolvida por entidades públicas, privadas e organizações civis que atuem no Município de Anápolis.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Justificativa

"Conta uma história que, uma certa vez, em uma via, um condutor seguia tranquilamente quando olhou pelo retrovisor ,viu uma ambulância pedindo passagem , só que ignorou e continuou andando tranquilo atrapalhando a ambulancia a seguir viagem, daí há alguns minutos, recebeu um telefonema lhe avisando que seu filho estava em um hospital por causa de um acidente, chegando ele ao hospital, o médico lhe disse que por alguns minutos teriam salvo a vida de seu filho se não fosse um condutor de um veículo que estava atrapalhando a ambulância a chegar com urgência à unidade clínica para receber os primeiros atendimentos".

Infelizmente essa prática, na maioria das vezes é disseminada em veículos como a internete, rádio e TV, jovens e adolescentes que assistem a estes programas acabam assimilando a ideia de que o trote é algo engraçado, divertido, é pura adrenalina, esquecendo-se que a brincadeira em alguns casos é crime. Quando você liga para os serviços de emergências passando informações falsas, você interrompe o atendimento a quem realmente precisa, podendo ser até um parente seu como mostra a história acima, às vezes pensamos que jamais irá acontecer algo com alguém da nossa estima, aí, já é tarde demais!. Os trotes, sejam eles realizados por telefones, radiotelegráficos , telégrafos estão incursos no código penal. Não podemos permitir que os serviços públicos de atendimentos de emergências continuem sendo alvo de trotes, principalmente o 190 da Policia Militar que é e muito alvo destas brincadeiras sem graça!.



Pedro Mariano
Vereador PP